



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

“Palácio Noé Arnaud”

Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania

MAPA DE RISCOS

Objeto: Contratação de artista para produção e realização de show com apresentação da “Juvenilson Macedo” no *Carnaval Tradição de Alexandria – Do Jeito que o Povo Gosta*, no palco da Praça da Folia Antônio Bento Sobrinho.

Metodologia

O presente Mapa de Riscos identifica eventos que podem comprometer o planejamento, a contratação e a execução do objeto, avaliando **Probabilidade (P)** e **Impacto (I)** e indicando **medidas de prevenção e mitigação**, nos termos das boas práticas de gestão de riscos aplicáveis à Lei nº 14.133/2021.

Escala:

- **Probabilidade (P):** Baixa (B) | Média (M) | Alta (A)
- **Impacto (I):** Baixo (B) | Médio (M) | Alto (A)
- **Nível de Risco (NR):** Baixo | Médio | Alto (resultante da combinação P x I)

1. Riscos da Fase de Planejamento

Nº	Risco Identificado	Causa Provável	P	I	NR	Medidas Preventivas/Mitigadoras	Responsável
1.1	Inconsistência entre DFD, ETP e TR	Falhas de revisão documental	B	A	Médio	Revisão cruzada dos documentos; validação pelo setor técnico e jurídico	Setor de Contratações
1.2	Fundamentação o insuficiente da inexigibilidade	Ausência de comprovação de consagração/exclusividade de	B	A	Médio	Anexar mídias, contratos anteriores, notas fiscais e declaração de exclusividade	Secretaria de Cultura
1.3	Estimativa de preços inadequada	Pesquisa de mercado incompleta	B	A	Médio	Comparar com contratações similares e justificar compatibilidade	Setor de Compras

2. Riscos da Fase de Contratação

Nº	Risco Identificado	Causa Provável	P	I	NR	Medidas Preventivas/Mitigadoras	Responsável
2.1	Questionamento por órgão de controle	Fragilidade documental	B	A	Médio	Processo instruído com parecer jurídico e justificativas robustas	Assessoria Jurídica
2.2	Atraso na formalização	Pendências de documentos	M	M	Médio	Checklist prévio de habilitação e prazos	Setor de Contratações



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

“Palácio Noé Arnaud”

Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania

Nº	Risco Identificado	Causa Provável	P	I	NR	Medidas Preventivas/Mitigadoras	Responsável
	contrato	da contratada				definidos	
2.3	Indisponibilidade orçamentária	Falha na reserva de dotação	B	A	Médio	Verificação e empenho prévio	Setor Financeiro

3. Riscos da Fase de Execução do Contrato

Nº	Risco Identificado	Causa Provável	P	I	NR	Medidas Preventivas/Mitigadoras	Responsável
3.1	Atraso ou não comparecimento da atração	Problemas logísticos ou de saúde	B	A	Médio	Cláusulas contratuais de penalidade; comunicação prévia	Contratada
3.2	Falhas técnicas no show	Problemas de som, energia ou palco	M	A	Alto	Testes prévios; plano de contingência; geradores de reserva	Contratante
3.3	Descumprimento do tempo mínimo de apresentação	Divergência contratual	B	M	Baixo	Fiscalização in loco; cláusula clara no contrato	Fiscal do Contrato

4. Riscos de Segurança, Ordem Pública e Ambientais

Nº	Risco Identificado	Causa Provável	P	I	NR	Medidas Preventivas/Mitigadoras	Responsável
4.1	Incidentes com o público	Superlotação ou falha de segurança	M	A	Alto	Contratação de segurança; apoio da PM e brigadistas	Administração
4.2	Impactos ambientais (resíduos/ruído)	Grande concentração de pessoas	M	M	Médio	Limpeza pós-evento; controle de resíduos e horários	Secretaria de Cultura
4.3	Interrupção por condições climáticas	Chuvas intensas	M	M	Médio	Plano alternativo e comunicação ao público	Organização do Evento

5. Monitoramento e Controle

- Designação formal de **Gestor e Fiscal do Contrato** (art. 117 da Lei nº 14.133/2021);
- Acompanhamento em tempo real no dia do evento;
- Registro de ocorrências em relatório próprio;
- Aplicação de sanções, se cabíveis, conforme o Termo de Referência e a legislação vigente.

Conclusão



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

“Palácio Noé Arnaud”

Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania

Os riscos identificados são administráveis e compatíveis com a natureza do objeto, estando previstas medidas suficientes para sua prevenção e mitigação. O gerenciamento adequado dos riscos assegura a regularidade da contratação, a segurança jurídica e a execução satisfatória do evento, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência e do interesse público.

Alexandria/RN, 26 de janeiro de 2026.

KATERINE KENE DE OLIVEIRA LACERDA FLAUSINO

Secretária Municipal

